

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



Lei nº640/2005

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

## LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de incentivo ao PSF/PSB do Governo do Estado do Paraná no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de acordo com a seguinte especificação:

### 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.20362-083 – Manutenção do Incentivo Estadual PSF

3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.600,00

Fonte de Recurso: 0.1.316 – Recursos Vinculados – Saúde PSF/Estadual

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PFísica R\$ 14.400,00

Fonte de Recurso: 0.1.316 – Recursos Vinculados – Saúde PSF/Estadual

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJurídica R\$ 3.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

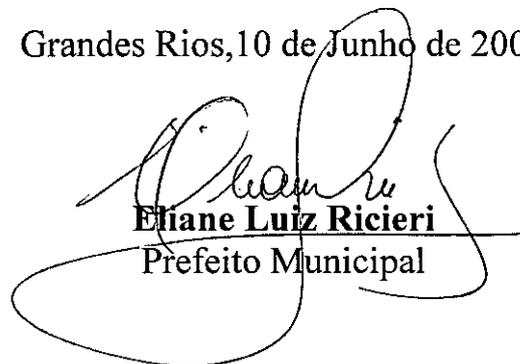
AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



**Art. 2º** Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a realizar através dos repasses do Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 36.000,00, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 10 de Junho de 2005

  
**Eliane Luiz Ricieri**  
Prefeito Municipal